



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO -GB

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA L B GOMES.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **Gabinete do Prefeito**, CNPJ Nº 06.115.307/0001-14, situada na Praça São José, s/n, Bairro Centro, Timon-Ma, doravante designada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Chefe de Gabinete Sueli Maria da Conceição Barros da Silva Capuama, portadora do RG nº 1.653.710 e CPF nº 960.185.853-91, residente e domiciliada na Rua Dr João Lula, nº 2449, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - MA e a empresa **L B GOMES**, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, nº 911, Sala 03, Bairro Noivos, Teresina/PI inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Lennilberto Batista Gomes, solteiro, empresário, portador do RG Nº 5032494-2 e CPF Nº 021.102.463-59, residente na Quadra S Nº 31 Residencial Torquato Neto IV, Teresina-PI. firmam o presente **CONTRATO**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR** o **CONTRATO 001/2019**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2019, por igual período com fundamentos nos artigos 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art 18, da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por igual período 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2020 a 28/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DO PREFEITO -GB

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 28 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

Nome: Sueli Maria da Conceição Barros da Silva
Capuama
CPF: 096.210..673-91
RG: 1653710 SSP/PI

CONTRATADA

Lennilberto Batista Gomes
RG N°5032494-2
CPF N° 021.102.463-59